

Lei nº 2001, de 26 de outubro de 2022

Publicado em:	27 / 10 / 22
Jornal:	AMP
Edição:	2634

**EMENTA:** Altera a Lei nº 1986, de 06 de Setembro de 2022 na forma em que especifica, e dá outras providências.

1

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 8-A na Lei 1986, de 06 de setembro de 2022, com a seguinte redação.

**Art. 8-A.** Fica autorizado, em favor de V F SPERANZA ME, inscrito no CNPJ nº 25.037.273/0001-3, o acesso e a continuidade do uso da água extraída “in natura” de poço artesiano localizado no imóvel recebido em permuta.

**Parágrafo primeiro.** A autorização para acesso e continuidade do uso é outorgada de forma gratuita e pelo prazo de trinta anos.

**Parágrafo segundo.** Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparo do poço artesiano localizado no imóvel recebido em permuta correrá à conta e responsabilidade da empresa autorizada.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI:05691667998 Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2022.10.26 16:20:02 -03'00'

**MARCIANO VOTTRI**  
**PREFEITO**